



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 197/2007 – INDIAPORÃ, 02 DE MARÇO DE 2.007.

(Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Anti-Alcoólica de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

ARTIGO 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCÓOLICA DE INDIAPORÃ, com CNPJ nº 02.329.956/0001-67**, no corrente exercício, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassada em 01 (uma) única parcela, até 20 de março de 2.007;

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da despesa, vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 de Março de 2.007.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

FICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

LEI Nº 197/2007 – INDIAPORÃ, 02 DE MARÇO DE 2.007.

(Dispõe sobre concessão de subvenção social à Associação Anti-Alcoólica de Indiaporã e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI.....**

- ARTIGO 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **ASSOCIAÇÃO ANTI-ALCOÓLICA DE INDIAPORÃ, com CNPJ nº 02.329.956/0001-67**, no corrente exercício, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser repassada em 01 (uma) única parcela, até 20 de março de 2.007;
- ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução do disposto na presente lei, correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da despesa, vigente para o corrente exercício, suplementadas, se necessário.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 02 de Março de 2.007.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no **"JORNAL DO INTERIOR"**, de Fernandópolis.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

DECRETO Nº 359/2007 – INDIAPORÃ, 01 DE MARÇO DE 2.007.

(Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de Março de 2.007).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc.....

DECRETA:-

- ARTIGO 1º** - O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), para o mês de Março de 2.007.